



PROCESSO	
INTERESSADO	CEN
ASSUNTO	REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES POR EMPRESA TERCEIRIZADA

**DELIBERAÇÃO Nº 15/2015 – (CEN-CAU/BR)**

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL – (CEN-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília - DF, na Sede do CAU/BR, no dia 09 de setembro de 2015, no uso das competências que lhe conferem o art. 55 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe.

Considerando a necessidade de revisão e reformulação do Regulamento Eleitoral vigente;

Considerando a necessidade de acompanhar as ações de implementação relativas ao Regulamento Eleitoral com vistas às eleições; e

Considerando os preparativos necessários para realização das eleições do CAU 2017.

**DELIBEROU:**

1. As eleições do CAU 2017 serão realizadas através da rede mundial de computadores por intermédio de empresa terceirizada, ficando a participação do SICCAU relacionada ao fornecimento de dados essenciais ao sistema de informação específico do processo eleitoral.
2. Esta deliberação integrará a proposta de alteração do Regulamento Eleitoral do CAU/BR.

Brasília – DF, 09 de setembro de 2015.

**LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO (RR)**  
Coordenador

**MARIA LAÍS DA CUNHA PEREIRA (MA)**  
Coordenadora Adjunta

**GISLAINE VARGAS SAIBRO (RS)**  
Membro

**GONZALO RENATO NÚÑEZ MELGAR (AM)**  
Membro

**CLÊNIO PLAUTO DE SOUZA FARIAS (AC)**  
Membro